



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 07/2026

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de apresentação teatral, cultural e educativa alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 07 de março de 2026, na Praça Municipal Ernani Emílio Herrmann, em Sertão/RS, com início previsto às 13h30min.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação teatral é necessária para promover a valorização da mulher, o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e cidadania, bem como incentivar a participação da comunidade em ações de conscientização e integração social.

A contratação justifica-se pela importância do evento no calendário municipal, sendo uma atividade de caráter educativo e cultural, voltada ao reconhecimento do papel da mulher na sociedade, além de contribuir para a promoção de direitos e o enfrentamento de situações de violência e desigualdade.

A ausência de equipe artística especializada no quadro funcional do Município torna necessária a contratação externa, garantindo a qualidade e adequação da apresentação ao público-alvo.

A solução adotada busca atender demandas como:

- Promoção de atividade cultural e educativa em espaço público;
- Valorização e conscientização sobre os direitos das mulheres;
- Incentivo à participação comunitária e fortalecimento de vínculos sociais;
- Realização de evento alusivo a data comemorativa de relevância social.

Dessa forma, a contratação apresenta alto grau de prioridade, considerando o interesse público e a necessidade de execução do evento na data programada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Sertão/RS – Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Elemento de Despesa: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Detalhamento de Elemento de Despesa: Festividades e homenagens.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação possui natureza de objeto comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços de apresentação teatral podem ser definidos de forma objetiva,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

conforme especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11).

Os fornecedores deverão comprovar atuação compatível com o objeto e capacidade técnica para prestação de serviços, além de atender às exigências de habilitação previstas no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado nos demais documentos do processo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Conforme tabela abaixo:

Quantidade	Descrição dos serviços	Valor estimado da contratação
01	Apresentação teatral/cultural, a ser realizada por grupo teatral, durante o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no dia 07 de março de 2026, na Praça Municipal Ernani Emílio Hermann, no município de Sertão/RS, com início às 13h30min, incluindo equipe, deslocamento, figurinos, materiais cênicos e demais custos necessários para execução.	R\$ 7.283,33

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS OPÇÕES DO MERCADO COM INDICAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO

Para atendimento à demanda pretendida, verificou-se a existência de alternativas no mercado capazes de atender ao objeto, variando conforme o formato artístico, a forma de contratação e a estrutura operacional ofertada.

Foram identificadas, como opções usuais de atendimento ao objeto, as seguintes alternativas:

1. **Companhias/Grupos teatrais (pessoa jurídica):** empresas ou associações culturais que ofertam espetáculos educativos e temáticos, com elenco, direção e roteiro próprios, normalmente incluindo preparo cênico, figurino, sonorização básica e interação com o público, com possibilidade de adaptação do conteúdo ao tema "valorização da mulher".
2. **Produtoras culturais e empresas de eventos:** organizações que realizam a gestão completa da apresentação (contratação de elenco, logística, som/estrutura e produção), oferecendo solução integrada, especialmente indicada para apresentações em espaço público aberto.
3. **Artistas e coletivos culturais locais/regionalizados:** grupos com atuação municipal ou regional, com potencial de redução de custos logísticos (deslocamento e equipe), desde que comprovem capacidade técnica, qualidade e adequação do conteúdo educativo.
4. **Contratação por intermédio de entidade representativa/exclusividade artística** (quando aplicável): alternativa possível quando houver apresentação específica com artista/grupo com representação exclusiva formalmente comprovada, hipótese que deve ser avaliada caso a caso, conforme documentação disponível.

Diante das alternativas existentes, mostra-se viável a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) para execução da apresentação teatral, por permitir maior padronização do escopo, responsabilização integral pela execução, além de possibilitar a comparação objetiva entre propostas (escopo x preço x logística).



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base exclusivamente em cotações obtidas junto a empresas do ramo, considerando as peculiaridades do objeto e as características próprias do mercado cultural.

Trata-se de serviço de natureza predominantemente artística e cultural, cuja formação de preço é influenciada por variáveis específicas, tais como: conteúdo e roteiro, número de integrantes envolvidos, tempo de apresentação, necessidade de ensaios e preparação, figurino e elementos cênicos, deslocamento/logística, além de eventuais requisitos técnicos de sonorização e adequação ao local (evento em praça pública). Em razão dessas particularidades, não há padronização suficiente que permita a comparação direta com itens amplamente catalogados em painéis de preços genéricos ou bases referenciais tradicionais, sendo mais adequado utilizar cotações diretas com fornecedores especializados para se obter um valor estimado realista e compatível com a prática de mercado.

Ainda assim, com o objetivo de reforçar a demonstração de compatibilidade com os valores de mercado e conferir maior robustez ao processo, foram consultados orçamentos e registros disponíveis no LICITACON, constantes em documento anexo, adotando-os como parâmetro complementar, para evidenciar aderência dos valores cotados às contratações praticadas por entes públicos em objetos similares, quando disponíveis e comparáveis.

Dessa forma, a metodologia adotada atende ao dever de planejamento e à necessidade de estimativa do valor para fins de instrução do processo, assegurando a razoabilidade do preço, a vantajosidade e a compatibilidade com o mercado, no contexto de contratação por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, observados os princípios aplicáveis à Administração Pública.

Cotações empresas:

Empresa	Valor
MENEGAZZO TEATROS LTDA CNPJ 07.398.668/0001-88	R\$ 6.850,00
THAINAN DA SILVA ROCHA CNPJ 29.840.150/0001-95	R\$ 7.300,00
JANIO PEREIRA NUNES LTDA CNPJ 17.366.564/0001-45	R\$ 7.700,00

A **média estimada**, perfaz o valor de **R\$ 7.283,33**.

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
0010 – Administração Governamental
2081 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
5155/1 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação abrangerá, de forma integrada, todas as etapas necessárias para a entrega do resultado esperado, compreendendo:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- **Concepção e adequação do conteúdo:** elaboração/apresentação de espetáculo com abordagem cultural e educativa voltada à valorização da mulher, à promoção de direitos, ao enfrentamento de preconceitos e violências e ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social e cidadania, em linguagem acessível ao público local e compatível com o ambiente de praça pública.
- **Execução artística:** disponibilização de elenco, direção e equipe de apoio, com figurinos, objetos cênicos e demais elementos indispensáveis à apresentação, garantindo qualidade artística e coerência com o tema proposto.
- **Operacionalização e logística:** organização de deslocamento, montagem e desmontagem de materiais cênicos, compatibilização com o cronograma do evento e atendimento às condições do local, assegurando pontualidade e continuidade da programação.
- **Requisitos técnicos mínimos:** definição das necessidades de sonorização e microfonação (e demais itens técnicos essenciais), bem como orientação sobre as condições necessárias para apresentação em ambiente aberto, incluindo requisitos de segurança e integridade do público e da equipe.
- **Entrega e responsabilidade pela execução:** compromisso com a realização do espetáculo no dia, horário e local definidos, observando as orientações da Administração quanto ao público-alvo, duração estimada e alinhamento institucional, assumindo a responsabilidade pela correta prestação do

Como resultado, espera-se promover uma ação cultural de impacto social, com potencial de ampliar a conscientização comunitária, incentivar a participação popular e fortalecer iniciativas municipais voltadas à proteção, valorização e reconhecimento do papel da mulher, contribuindo para a integração social e para a difusão de informações relevantes à cidadania.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da Administração Pública e a adequada definição do escopo para assegurar a efetiva entrega do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos da Lei nº 14.133/21, avaliou-se a possibilidade de parcelamento do objeto visando ampliar a competitividade, obter melhor aproveitamento dos recursos e reduzir riscos, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, para o presente caso conclui-se pela **não recomendação do parcelamento**.

A apresentação constitui solução única e integrada, composta por elementos indissociáveis (concepção/roteiro, direção, elenco, figurino, objetos cênicos, ensaios, execução e logística mínima), cuja segregação em lotes ou contratos distintos comprometeria a unidade artística e pedagógica do espetáculo, podendo gerar incompatibilidades entre equipes, falhas de coordenação, divergência de abordagem temática e aumento do risco de insucesso do evento.

Ressalta-se que o mercado usualmente oferta esse tipo de serviço em formato "pacote" (apresentação completa), sendo mais vantajoso e eficiente que a Administração contrate um



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Único fornecedor responsável pela entrega integral do resultado, preservando a qualidade, a coerência temática e a responsabilização pela execução.

Dessa forma, justifica-se a **contratação em item único (não parcelada)**.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação em voga tem por finalidade alcançar resultados concretos de interesse público, alinhados às políticas municipais de assistência social e cidadania e às ações de promoção de direitos.

Com a execução do objeto, pretende-se obter os seguintes resultados:

- **Valorização da mulher e promoção de direitos:** difundir mensagens educativas sobre respeito, igualdade, participação social e reconhecimento do papel da mulher na comunidade, reforçando valores de cidadania e dignidade humana.
- **Conscientização social e prevenção de violências e discriminações:** estimular reflexão coletiva sobre temas como preconceito, violência contra a mulher, desigualdade e formas de enfrentamento, em linguagem acessível e apropriada ao público.
- **Fortalecimento das políticas públicas municipais:** ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pelo Município (especialmente no âmbito da assistência social e cidadania), favorecendo o acesso da população às informações e aos canais de apoio e orientação existentes.
- **Integração comunitária e participação popular:** promover momento de encontro e mobilização social em espaço público, incentivando a participação de famílias, grupos comunitários e usuários dos serviços públicos, fortalecendo vínculos e o sentimento de pertencimento.
- **Ação cultural com impacto educativo:** ofertar atividade cultural estruturada, com caráter formativo, que utilize o teatro como ferramenta de comunicação e sensibilização, potencializando o alcance das mensagens e a retenção do conteúdo pelo público.
- **Execução eficiente e segura do evento:** assegurar a realização da apresentação na data, local e horário previstos, com organização e padrão de qualidade compatíveis com evento público, garantindo adequada experiência ao público e efetividade do objetivo institucional.

Dessa forma, espera-se que a contratação gere benefício social mensurável pela mobilização comunitária e pelo fortalecimento de práticas de cidadania, atendendo ao interesse público e à finalidade do evento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

A contratação possui natureza específica e pontual, não havendo contratações interdependentes necessárias para a execução do objeto. O serviço de apresentação teatral será prestado de forma autônoma e plenamente exequível por empresa única, não se identificando dependência técnica com outras contratações do Município para a realização do evento.

11. MATRIZ DE RISCO E MITIGAÇÃO:

Risco 1 – Condições climáticas adversas (evento em espaço aberto)

- *Possíveis causas:* chuva, vento forte ou intempéries no dia do evento.
- *Impactos potenciais:* atraso, interrupção ou cancelamento da apresentação; redução de público.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- *Medidas mitigadoras:* definição prévia de local alternativo coberto; monitoramento da previsão do tempo; planejamento de estrutura mínima de proteção, quando possível.
- *Plano de contingência:* transferência do evento para local coberto ou reagendamento, conforme decisão da Administração.

Risco 2 – Falhas técnicas de sonorização e microfonação

- *Possíveis causas:* equipamentos inadequados, defeitos técnicos ou falta de testes prévios.
- *Impactos potenciais:* prejuízo à compreensão do conteúdo educativo e à qualidade do espetáculo.
- *Medidas mitigadoras:* realização de testes técnicos e passagem de som com antecedência; previsão de equipamentos reserva.
- *Plano de contingência:* substituição imediata dos equipamentos ou adaptação do formato da apresentação.

Risco 3 – Atrasos na montagem ou no início da apresentação

- *Possíveis causas:* problemas logísticos, atraso no deslocamento da equipe ou montagem tardia.
- *Impactos potenciais:* comprometimento da programação e insatisfação do público.
- *Medidas mitigadoras:* elaboração de cronograma detalhado; chegada antecipada da equipe; designação de responsável técnico.
- *Plano de contingência:* ajuste da programação do evento e adequação do tempo de execução.

Risco 4 – Conteúdo apresentado incompatível com o tema ou objetivos institucionais

- *Possíveis causas:* falta de alinhamento prévio do roteiro e da abordagem educativa.
- *Impactos potenciais:* desvio dos objetivos do evento e repercussão negativa.
- *Medidas mitigadoras:* análise e alinhamento prévio da sinopse/roteiro com a Administração; orientação clara quanto aos objetivos institucionais.
- *Plano de contingência:* ajuste imediato do conteúdo ou interrupção da apresentação, se necessário.

Risco 5 – Baixa participação do público

- *Possíveis causas:* divulgação insuficiente ou conflitos de horário com outros eventos.
- *Impactos potenciais:* redução do alcance social e educativo da ação.
- *Medidas mitigadoras:* planejamento de divulgação institucional e mobilização da comunidade por meio dos canais oficiais.
- *Plano de contingência:* reforço da divulgação no dia do evento e estímulo à participação no local.

Risco 6 – Riscos à segurança do público e da equipe

- *Possíveis causas:* falta de organização do espaço ou circulação inadequada de pessoas.
- *Impactos potenciais:* acidentes e responsabilização do ente público.
- *Medidas mitigadoras:* delimitação da área do evento; orientação de circulação; apoio de servidores municipais quando necessário.
- *Plano de contingência:* interrupção temporária da atividade e acionamento de apoio adequado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos ou permanentes decorrentes da execução da apresentação.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a efetivação da contratação, as seguintes providências prévias são imprescindíveis:

- **Aprovação do ETP:** Análise e aprovação formal do presente Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- **Parecer jurídico:** Análise da legalidade do processo pela assessoria jurídica do Município, com base na Lei nº 14.133/2021, e aprovação da minuta do contrato.
- **Manifestação financeira:** Atestado de disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa.
- **Documentação do Contratado:** Levantamento e conferência de todas as certidões e documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.
- **Elaboração e Assinatura do Contrato:** Preparação da minuta contratual, com todas as cláusulas essenciais, direitos e obrigações das partes, cronograma, condições de pagamento e sanções.

14.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para **prestação de serviços de apresentação teatral alusiva ao Dia Internacional da Mulher é viável e necessária**, atendendo às demandas do evento e ao interesse público. Os requisitos técnicos, o valor estimado e a natureza do serviço demonstram adequação e compatibilidade com as condições do mercado. Diante disso, o processo segue para a elaboração do **Termo de Referência**, visando à formalização da contratação **por dispensa de licitação em razão do valor**, conforme **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Sertão/RS, em 13 de fevereiro de 2026.

De acordo:
Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Ass.: _____

Claudete de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Responsável elaboração ETP:
Flávia T. Klein Santolin
Equipe Apoio Assessoria Jurídica Brandalise
Ass.: _____

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, ____/____/____.

Ass. _____